



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
Dispõe sobre Nomear a Comissão Organizadora Municipal para a Iª Conferência Municipal de Cultura de Amarante .....	2
<b>REGIMENTO INTERNO</b> .....	2
Dispõe sobre REGIMENTO INTERNO DA Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE AMARANTE DO MARANHÃO .....	2
<b>ATA DE REUNIÃO</b> .....	3
Dispõe sobre Ata da Iª Conferência Municipal de Cultura de Amarante .....	3
<b>AVISO DE APOSTILAMENTO</b> .....	4
Dispõe sobre 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220407-TP 004/2022 E TERMO ADITIVO Nº 002/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA E ATRAVES DA SECRETARIA MUNIC .....	4

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA

#### Dispõe sobre Nomear a Comissão Organizadora Municipal para a Iª Conferência Municipal de Cultura de Amarante

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2023 - GAP. 24 DE OUTUBRO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora Municipal para a Iª Conferência Municipal de Cultura de Amarante, que se realizará no dia 28 de outubro 2023, composta por: 1 – Nilan Ribeiro Nascimento (Poder Público) – Secretário Municipal de Cultura. 2 – Alessandro Marinho Jorge (Poder Público). 3 – Luana Silva de Oliveira (Sociedade Civil) 4 – Mauro Oliveira da Silva (Sociedade Civil) Art. 2º. Entre outras atribuições da sua competência a Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do Regimento da Iª Conferência Municipal de Cultura. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: nedoqoxwiel20231106101129

### REGIMENTO INTERNO

#### Dispõe sobre REGIMENTO INTERNO DA Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

ANEXO I REGIMENTO INTERNO DA Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE AMARANTE DO MARANHÃO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º - A Iª Conferência Municipal de Cultura – CMC de Amarante (MA) terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura" e como

objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas. Art. 2º - São objetivos específicos da Iª CMC: - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política; - Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura; - Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC; IV- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura; V - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa. Art. 3º - As discussões da Iª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos: I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura; II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social; III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória; - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural; - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais. CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Art. 4º - A CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura e terá sua coordenação geral por uma Comissão Organizadora Municipal composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) representantes do Poder Público e 2 (dois) representantes da sociedade civil. Art. 5º - A Iª CMC será composta pelas seguintes etapas: I – Reuniões/encontros setoriais; II - Assembleias Territoriais; III – Assembleias Livres. § 1º - As Reuniões e Assembleias referidas nos incisos I e II são de responsabilidade da Secretaria/Departamento Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura; § 2º - As referidas no inciso III de caráter mobilizador e propositivo por parte de entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, que por iniciativa própria poderão realizar conferências/assembleias livres que: - Não elegem delegados (as) e nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferencial. No entanto, as propostas formuladas nelas podem ser utilizadas por participantes das demais etapas no sentido de contribuir para os debates e defesas de argumentação nessas conferências; e - Não dependem de ato oficial de órgão de governo, mas devem ser comunicadas às comissões e/ou

órgãos responsáveis pela organização das etapas municipais, estadual/distrital, ou nacional, a depender da abrangência. Art. 6º - À Comissão Organizadora Municipal compete: – Definir o Regimento Interno da Iª Conferência Municipal de Cultura de Amarante que deve conter os critérios de participação da sociedade civil; - Organizar a Conferência Municipal de Cultura a partir da sua definição de data, local, pauta, programação e metodologia; – Providenciar a publicação do Decreto de Convocação da Conferência e a Portaria nomeando esta Comissão até 5 (cinco) dias antes da Conferência Municipal; – Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura; - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência; e VII - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto. VIII - Dar conhecimento à Câmara Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da Conferência Municipal, bem como dos seus resultados. Art. 7º – A Comissão Organizadora Municipal deverá entregar o relatório final com seus respectivos anexos (decreto, portaria, ata, regimento, lista de frequência e registro de imagens) à Coordenação Executiva Estadual da 4ª CEC, até o dia 08 de novembro de 2023. onde deverá relatar o processo de organização e realização da Conferência, quantificando e qualificando a participação, registrando as deliberações e identificando os delegados eleitos para a etapa estadual, conforme direciona o Artigo 13º do Regimento Interno da 4ª CEC (MA). **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES** Art. 8º - Na Conferência Municipal de Cultura terá assegurada a ampla participação do poder público e representante da sociedade civil que durante o processo do evento poderão ser eleitos para representar o município na condição de delegados à Etapa Estadual. § 1º - Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser eleito e/ou indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular. No caso da presença do titular, este será credenciado como convidado. § 2º - Na escolha dos delegados deve se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual. § 3º - O deslocamento e a hospedagem dos delegados municipais

até o local do encontro estadual serão de responsabilidade dos municípios envolvidos. Art. 9º - As despesas com a organização e realização da etapa municipal da Iª CMC, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, ocorrerão à conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal. **ANEXO II COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL PODER PUBLICO 2 SOCIEDADE CIVIL 2 TOTAL 4 TABELA DE CÁUCULO DO NÚMERO DE DELEGADOS CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA QUANTIDADE DE PARTICIPANTES** Número de Delegados (as) Para a Conferências Municipais De 25 a 500 5% do número total de participantes Acima de 500 25 delegados **SETORIAIS DE CULTURA** Arquivos Arte digital Artes visuais Artesanato Circo Culturas indígenas Culturas Populares Dança Design Arquitetura e urbanismo Expressões artísticas culturais afro-brasileiras Livro, leitura e literatura Moda Museu Música Patrimônio imaterial Patrimônio material Teatro

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: fkamm7jwkoz20231106111140

## **ATA DE REUNIÃO**

### **Dispõe sobre Ata da Iª Conferência Municipal de Cultura de Amarante**

Cópia autêntica. Ata da Iª conferência municipal de cultura, de Amarante do Maranhão Aos 28 dias do mês de outubro de 2023, às 08h00min, com o tema Democracia e Direito a Cultura, foi realizada a Iª conferência municipal de cultura, na sede da secretaria de cultura e turismo de amarante, realizada pela a prefeitura municipal, através da Secretaria municipal de Cultura e Turismo em parceria com o conselho municipal de Cultura Amarante (CMCAM), e a comissão organizadora da Iª conferência municipal, comissão esta formados por duas pessoas do poder publico e duas pessoas da sociedade civil, Nilan Ribeiro Nascimento (poder Publico Secretario de Cultura) Alessandro Marinho (poder Publico) Luana Silva de Oliveira (Sociedade Civil), Mauro Oliveira da Silva (sociedade civil). Deu – se inicio com a formação da mesa de autoridades, que contou com a presença do Secretario de Cultura Nilan Ribeiro Nascimento, Secretaria de educação Geane Viana, Secretaria Adjunta Ivone freitas, representante do conselho estadual de Cultura Paulo dos

Santos Oliveira e o conselheiro estadual de cultura e conferencista Dr. Domingos de Almeida. Início-se com uma atração indígena dos povos gaviões, cantoria e dança), na sequência foi apresentado o conferencista, Dr. Domingos de Almeida, que conduziu as pautas apresentadas nesta conferência. Pautas: Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura; II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social; III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória; V- Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural; IV- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais. Estiveram presentes fazedores de cultura do município, que se nos destacam mais diversos seguimentos culturais – Teatro, Música, dança audio Visual, literatura, cultura indígena, entre outros, ao longo da programação foram aprovadas diversas propostas a serem apreciadas pelo o poder executivo e encaminhada ao poder legislativo para se juntar ao plano municipal de cultura. Propostas; 1-fazer mapeamento do plano municipal de cultura. 2- oficinas de informação para os fazedores de cultura. 3- institucionalizar recursos da cultura. 4- conhecer a cultura dos povos indígenas. 5-mapear a cultura indígena. 6- ampliar a valorização da cultura indígena e artesã indígena,. 7-implementação de cota para indígenas editais de cultura do município, criação da categoria de mestre da cultura indígena. 8- ativações da escola de música, criar um mapeamento 9- com os benzedeiros, pai de santo. 10- institucionalizar a sexta cultural, após aprovadas as propostas pela a plenária deu-se continuidade a 1ª conferência com a eleição dos delegados sendo a mesma conduzida pelo conferencista Dr. Domingos de Almeida, o conferencista deu Aberta as inscrições para a eleição dos delegados de acordo com o regimento que rege esta conferência Estadual, que ficou formado por Titular e Suplente que irão representar o Poder Público e Sociedade Civil, Titular do Poder Público Secretário de Cultura Nilan Ribeiro Nascimento, que indicou seu Suplente do poder público, Sthefany Brito da Silva, Primeiro Representante da Sociedade Civil, Titular eleito por 19 votos, Railson Nunes Santos e Suplente, Whatano Freire Costa, que recebeu sua indicação do seu titular. Segundo Representante da Sociedade Civil, titular eleito por 18 votos, João Bamdeira Lima Gavião e Suplente Maria Belesario Gonsalves Gavião que recebeu sua

indicação do seu titular. E Terceiro Representantes da sociedade Civil, titular eleito por 5 votos, Gerson Silva de Oliveira e Suplente Phablo Henrique Santos Costa que também recebeu 5 votos assim ficando empate os candidatos, Gerson Silva de Oliveira e Phablo Henrique Santos Costa com 5 votos ambos os dois e que o critério de desempate da eleição era a idade. Diante dos documentos pessoais dos candidatos apresentado a plenária e ao condutor da eleição confirmou-se que, o candidato Gerson Silva de Oliveira é mais velho ficando assim como titular e Phablo Henrique Santos Costa como suplente. Dando continuidade a conferência fizemos o momento de registros com os delegados eleitos a mesa de autoridade e durante todo o momento se fez presente na conferência o conselho municipal de amarante (CMCAM) durante a conferência fizemos exposição de vários seguimentos artísticos de nossa cidade, música, dança, exposição de livros, artesanatos, culinária, exposição de artesanatos dos povos originários e finalizando a conferência as 15h30 min da tarde com um coffee break e uma apresentação musical dos músicos locais. Eu Karine da Silva Carvalho secretária da 1ª conferência municipal de amarante, não tendo mais nada a tratar lavro e assino a presente ata;

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: wlihtbkndb20231106111104

## **AVISO DE APOSTILAMENTO**

**Dispõe sobre 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220407-TP 004/2022 E TERMO ADITIVO Nº 002/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA E ATRAVES DA SECRETARIA MUNIC**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220407-TP 004/2022 E TERMO ADITIVO Nº 002/2023 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220407-TP 004/2022 E TERMO ADITIVO Nº 002/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA E ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA FORMA ABAIXO. A Cláusula Quarta do contrato passa a ser acrescida a seguinte Dotação Orçamentária a seguir especificada: PREFEITURA MUNICIPAL DE



AMARANTE DO MARANHÃO; 12.365.0401.1105.000.  
CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE  
CRECHES; 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES  
001.001. RECURSOS PRÓPRIOS; Referente a  
importância de R\$ 256.081,37 (duzentos e cinquenta e seis  
mil oitenta e um reais e trinta e sete centavos). As demais  
Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas  
pelo presente Apostilamento. Amarante do Maranhão  
(MA), 27 de outubro de 2023. Sra. Geane Viana da  
Silva Carvalho SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: 38rotxihmm20231106111146





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**Weliton Silva**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

